



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº 981 /2014.
22 de abril de 2014.

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº LM981/2014
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 22/04/14
Responsável: [Assinatura]

Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da Estratégica saúde da Família – ESF, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e dá outras providencias.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA /RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 017/2014, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal conceder aos Agentes Comunitários de saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, um abono salarial no valor de R\$950,00(novecentos e cinquenta reais) no mês de maio de 2014.

Parágrafo único: O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º - Nas hipóteses excepcionais de substituição, tais como licença gestante, licença para tratamento de saúde, poderá conceder o abono salarial ora regrado, proporcional ao período trabalho, para os substitutos.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
08.02.2.808.3.1.90.04

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2014.

[Assinatura]
Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal